

Portaria-CREFITO-7 nº 102/2026

Designa empregado público para substituição temporária durante afastamento legal por férias, no âmbito do Departamento de Registro, Especialidade e Títulos do CREFITO-7, e declara a inexistência de repercussão remuneratória.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO – CREFITO-7, no uso das atribuições legais e disposições regimentais, conferidas pela Lei nº 6.316/1975 e pelo Regimento Interno disposto pela Resolução CREFITO-7 nº 36/2026,

CONSIDERANDO a Portaria-CREFITO-7 nº 30/2026, alterada pela Portaria-CREFITO-7 nº 94/2026, que regulamenta a substituição temporária de empregados públicos efetivos e de empregados ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração durante afastamentos legais;

CONSIDERANDO o afastamento legal por férias do empregado público efetivo Bruno Bahia Ribeiro, hipótese prevista no art. 2º, §2º, inciso I, da Portaria-CREFITO-7 nº 30/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do recebimento, acompanhamento e andamento das demandas do Setor de Registro durante o período de afastamento do titular;

CONSIDERANDO que a comunicação da substituição foi formalizada tempestivamente e pelo legitimado do art. 2º-A, inciso I, da Portaria-CREFITO-7 nº 30/2026;

CONSIDERANDO que as atribuições a serem exercidas são compatíveis com aquelas já inerentes à função de Chefe de Setor, não se configurando a assunção de atribuições de maior responsabilidade ou complexidade funcional, na forma do art. 5º, *caput*, da Portaria-CREFITO-7 nº 30/2026, e incidindo as vedações do art. 6º, incisos I, II e IV, do mesmo ato normativo;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Assessoria Especial e a deliberação exarada por esta Presidência nos autos do Processo SEI nº 07.0720.000053/2026-28;

CONSIDERANDO as competências privativas do(a) Presidente do CREFITO-7 relativas à administração de pessoal, previstas no art. 26, incisos V, XIX, XX, XXI e XXV, do Regimento Interno do CREFITO-7;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o empregado público efetivo MANUEL BRAGA DE JESUS, ocupante da função de Chefe do Setor de Registro – Nível IV, lotado no Departamento de Registro, Especialidade e Títulos – DERET, para substituir temporariamente o empregado público efetivo BRUNO BAHIA RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do mesmo departamento, durante seu afastamento legal por férias.

Art. 2º A substituição vigorará no período de 14 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2026, totalizando 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. A substituição encerra-se automaticamente com o retorno do titular da função ou com a cessação da necessidade administrativa, na forma do art. 8º, inciso VI, da Portaria-CREFITO-7 nº 30/2026.

Art. 3º O empregado designado exercerá as atribuições da função substituída, notadamente o recebimento, o acompanhamento e o andamento das demandas do Setor de Registro, cumulativamente com as atribuições originalmente inerentes à sua função de origem, nos termos do art. 7º da Portaria-CREFITO-7 nº 30/2026.

Art. 4º Fica declarada a inexistência de repercussão remuneratória decorrente da substituição de que trata esta Portaria, não sendo devida diferença remuneratória nem adicional de substituição, com fundamento nos arts. 5º, *caput* e §1º, e 6º, incisos I, II e IV, da Portaria-CREFITO-7 nº 30/2026.

Art. 5º A substituição ora formalizada possui natureza transitória e precária, não caracterizando promoção automática, não implicando alteração definitiva do contrato de trabalho, não gerando direito adquirido à manutenção da função substituída nem incorporação de qualquer parcela à remuneração do empregado, na forma dos arts. 8º e 9º da Portaria-CREFITO-7 nº 30/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Salvador, data indicada na assinatura eletrônica.

Rodrigo Medina Vasconcelos Lago
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Medina Vasconcelos Lago**, Presidente, em 17/08/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0502137** e o código CRC **F3024D06**.